



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.647 **De 08 de agosto de 2001**

Unifica o Centro de Orientação e Defesa do Consumidor e o Programa SOS Mutuário e atribui nova denominação ao órgão unificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam unificados o Centro de Orientação e Defesa do Consumidor e o Programa SOS Mutuário, instituídos pelas Leis Municipais nºs 3.167, de 08 de março de 1985, e 4.693, de 18 de junho de 1996, respectivamente.

Artigo 2º - O órgão unificado passa a denominar-se Centro de Orientação e Defesa do Consumidor e do Mutuário Professor Doutor Octávio Médiçi - CODECOM, vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as redações das Leis Municipais nºs 3.167, de 08 de março de 1985, e 4.693, de 18 de junho de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2001 (dois mil e um)


EDSON ANTÔNIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 11. agosto. 2001.